

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 87/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao lhes encaminhar mais um projeto de lei cumprimento-os e passo a expor o assunto da presente proposta legislativa.

Assim, informo que o projeto de lei 87/2024 tem por finalidade alterar o orçamento municipal vigente mediante proposição e abertura de Crédito Adicional Suplementar em ações vinculadas a Secretaria de Obras Infraestrutura Saneamento e Trânsito.

É proposto a adição de recursos financeiros a dotações orçamentárias correspondentes a material de consumo e serviço de terceiros.

Constata-se uma série de necessidades que para serem solucionados, os recursos orçamentários e financeiros no momento disponíveis são insuficientes.

Assim sendo, para adequar o orçamento municipal as necessidades que se pretende atender ou solucionar é parte importante a aprovação do presente projeto de lei.

A cobertura financeira do Crédito Adicional Suplementar, objeto deste projeto de lei será proveniente do superávit financeiro do exercício de 2023.

Nada mais havendo

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 13 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 87, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

2.705 – Manutenção de Vias Municipais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 100.000,00 (cem mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superavit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 13 de junho de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal